



Servidor: ALESSANDRA SCHUELER HAMMEN
Matrícula SIAPE: 1764982
Cargo: Agente Administrativo, Classe B, Padrão I
Código da vaga: 503093

Do: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para ter exercício na Superintendência do Patrimônio da União do Rio de Janeiro. Contrapartida

Servidor: Cargo vago

Cargo: Agente Administrativo, Classe S, Padrão III
Código da vaga: 0050254

Do: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPEC

MARCELO CARDONA ROCHA

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 320, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03000.000174/2015-55, resolve:

Art. 1º - Ceder até 25 de março de 2017, o servidor GRINALDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1783082, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para continuar ocupando cargo comissionado junto ao Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º - Considerar prorrogada a cessão do servidor, para efeito de controle de frequência e ressarcimento, no período compreendido entre 25 de março de 2016 até a data da publicação desta portaria.

Art. 4º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 321, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03000.000920/2016-91, resolve:

Art. 1º - Ceder até 31 de dezembro de 2016, o servidor LUIZ CLAUDIO MARQUES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1842002, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuar ocupando cargo comissionado junto à Prefeitura de São Paulo.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º - Considerar prorrogada a cessão do servidor, para efeito de controle de frequência e ressarcimento, no período compreendido entre 31 de dezembro de 2015, até a data da publicação desta portaria.

Art. 4º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 322, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03000.000885/2016-19, resolve:

Art. 1º - Ceder, até 9 de abril de 2017, o servidor JOSÉ OSWALDO CÂNDIDO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1199137, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, vinculada a este Ministério, para ocupar cargo comissionado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º - Considerar prorrogada a cessão do servidor, para efeito de controle de frequência e ressarcimento, no período compreendido entre 9 de abril de 2016, até a data da publicação desta portaria.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 323, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 59224.000068/2016-82, resolve:

Art. 1º Ceder, o servidor EDNEWTON VIANA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0438586, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para ocupar cargo comissionado junto ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 04310.000339/2016-39, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor WAGNER SILVA DE ARAUJO, Diretor do Departamento de Governo Digital da Secretaria de Tecnologia da Informação, deste Ministério, para participar do evento "Contas claras: governabilidade para um crescimento com equidade na América Latina e Caribe", em Montevideu - URUGUAI, no período de 27 a 30 de abril de 2016, incluído trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05110.001562/2016-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento do país do servidor BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO, Analista de Infraestrutura da Secretaria de Gestão - SEGES, deste Ministério, para concluir o programa de Doutorado em Tecnologia Ambiental na Universidade de Lisboa, em Lisboa - PORTUGAL, no período de 18 de agosto a 17 de outubro de 2016, incluído trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 03110.006350/2016-04, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor CLAUDIO STENNER, Coordenador de Geografia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entidade vinculada a este Ministério, para participar do "Terceiro Encontro do Grupo de Especialistas sobre Integração de Informações Estatísticas e Geoespaciais - UN EG-ISGI", em Paris - FRANÇA, no período de 23 a 27 de abril de 2016, incluído trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03256.000240/2016-76, resolve:

Art. 1º Ceder, pelo prazo de 1(um) ano, o servidor SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula nº 436703, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, oriundo da extinta Fundação Roquette Pinto, para ter exercício junto à Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.500, de 9 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para exercerem as funções de representantes, titulares e suplentes, na Comissão Nacional de Classificação - CONCLA:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) Edi Damasceno Maciel - Titular; e

b) Paulo Cesar Caserta da Cunha - Suplente;

II - do Ministério das Relações Exteriores:

a) Marcus Vinícius da Costa Ramalho - Titular;

III - do Ministério da Fazenda:

a) Daniel Belmiro Fontes - Titular; e

b) Oscar Massami Furukawa - Suplente;

IV - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Tânia Mara Garib - Titular; e

b) Vinícius Augusto de Sá - Suplente;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário:

a) Roberto Wagner Rodrigues - Titular; e

b) Ana Amélia de França Montenegro - Suplente;

VI - do Ministério da Educação:

a) Willians Kaizer dos Santos - Titular; e

b) Daniel Jayme Capistrano de Oliveira - Suplente;

VII - do Ministério do Esporte:

a) Igor Parente Pinto - Titular; e

b) Laene Ascenso Lustosa - Suplente;

VIII - do Ministério do Turismo:

a) José Francisco Salles Lopes - Titular; e

b) Neiva Aparecida Duarte - Suplente;

IX - do Ministério da Saúde:

a) Leandro Manassi Panitz - Titular; e

b) Giorgio Bottin - Suplente;

X - do Ministério Trabalho e Previdência Social:

a) Maria das Graças Parente Pinto - Titular; e

b) Alexandre Zioli Fernandes - Suplente;

XI - do Ministério dos Transportes:

a) Marcelo Sampaio Cunha Filho - Titular; e

b) Everton Correia do Carmo - Suplente;

XII - do Ministério de Minas e Energia:

a) Gilberto Kwitko Ribeiro - Titular; e

b) João Antonio Moreira Patusco - Suplente;

XIII - do Ministério do Meio Ambiente:

a) Helio Ricardo Vilela de Serpa - Titular; e

b) Roberto Martins Agra - Suplente;

XIV - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

a) Marcelo Maia Tavares de Araújo - Titular; e

b) Douglas Finard Ferreira - Suplente;

XV - do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Carlos Roberto Colares Gonsalves - Titular; e

b) Fernando Varejão Freire - Suplente;

XVI - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

a) Danilo Mota Vieira - Titular; e

b) Caio Nogueira Gonçalves - Suplente;

XVII - da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

a) Priscila Koeller Rodrigues Vieira - Titular; e

b) Bruno Erbisti Garcia - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 297, de 16 de agosto de 2013.

FRANCISCO GAETANI

**DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO ACRE**

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 124, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U. de 27.02.2015, resolve:

Nº 20 - Conceder Pensão Civil, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 217, inciso IV alínea "b" da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135/15 a FRANCISCO FURTADO FEITOZA, filho inválido da ex-servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto